

Folha de Informação n.º ¹⁹².....

do Processo nº 2006-0.112.727-3 em 29.05.08 (a)

Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2006-0.112.727-3
Interessado : MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Local : Rua Oscar Rodrigues Cajado Filho
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/600/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/194/CAIEPS/2008 às folhas 189, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a edifício de escritórios, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,35;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 3,95, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa em CEPACs a partir do CA básico de 1,0;
3. Gabarito máximo: 45,00m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e arborizada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 293 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
6. Número mínimo de vagas para carga e descarga: 10, com pátio interno de manobras;
7. Recuos de frente mínimos: 5,00m, contados a partir da faixa de 2,00m de alargamento das calçadas;
8. Recuos laterais: 3,00m contados das divisas;
9. Recuos para os subsolos: 5,00 m, computadas as faixas de alargamento das calçadas;
10. Apresente Certidão de Pagamento da Outorga Onerosa em CEPACS emitida pela EMURB, constando a vinculação dos CEPACs para potencial construtivo pretendido e mudança de parâmetros;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


Folha de Informação n.º ¹⁹².....

do Processo n.º 2006-0.112.727-3 em 29.05.08 (a) ~~Del. Luiz Guilherme S. Monteiro...~~

Assistente Técnico II
SEMPA - CTLU

11. Seja efetuada a doação de área destinada à calçada prevista na Operação Urbana Água Espaiada;
12. Não haja qualquer tipo de modalidade de acesso pela servidão;
13. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
14. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis n.ºs 11.228/92, 13.885/04, 13.260/01 e legislação complementar.

29.Maio.2008


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.
